



Cópia anexa

Prefeitura do Município de São Pedro

PORTARIA Nº 6.426

DE 8 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a comissão municipal para a elaboração do Plano Municipal de educação Digital.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.878, de 13 de maio de 2026, que Institui a Política Municipal de Educação Digital na Rede Pública de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.504, de 17 de junho de 2026, que Institui a Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação Digital e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão municipal para a elaboração do Plano Municipal de Educação Digital, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Fernanda Golineli Duarte, CPF/MF 356.xxx.xxx-20;
- b) Suplente: Ivan Ramalho Monteiro, CPF/MF 433.xxx.xxx-58;

II – representantes da Central de Processamento de Dados da Municipalidade de São Pedro (CPD):

- a) Titular: Bruno Aparecido Fernandes Balestra Gotardo, CPF/MF 408.xxx.xxx-06;
- b) Suplente: Michael Augusto Mardakis Simões, CPF/MF 438.xxx.xxx-20;

III – representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Julio Cesar Reis, CPF/MF 345.xxx.xxx-04;
- b) Suplente: Pamela Daiane Brito Gonçalves, CPF/MF 111.xxx.xxx-66;

IV – representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):

- a) Titular: Vanessa Peixoto Gianelli, CPF/MF 220.xxx.xxx-52;
- b) Suplente: Flávia Shimura Lopes Fernandes, CPF/MF 300.xxx.xxx-75;

V – representantes dos gestores escolares da educação infantil da rede municipal:

- a) Titular: Thais Joana Lopes Tempobono, CPF/MF 347.xxx.xxx-10;
- b) Suplente: Ana Paula Mandarin Parilla, CPF/MF 255.xxx.xxx-10;

VI – representantes dos gestores escolares do ensino fundamental da rede municipal:



Prefeitura do Município de São Pedro

- a) Titular: Tatiana Galante, CPF/MF 197.xxx.xxx-80;
- b) Suplente: Ana Paula Majado Mourão, CPF/MF 258.xxx.xxx-00;

VII – representantes do atendimento educacional especializado:

- a) Titular: Sandra Maria de Vasconcellos Baltieri, CPF/MF 293.xxx.xxx-57;
- b) Suplente: Carolina Vieira de Almeida Silva, CPF/MF 410.xxx.xxx-22;

VIII – representante dos docentes de escola em tempo integral:

- a) Titular: Rafaela da Silva Bortoloto Mazzonetto, CPF/MF 192.xxx.xxx-48;
- b) Suplente: Juliana Aparecida de Andrade, CPF/MF 327.xxx.xxx-93;

IX – representante dos docentes da educação infantil da rede municipal:

- a) Titular: Isabel Cristina Calça Gava, CPF/MF 127.xxx.xxx-84;
- b) Suplente: Fernanda Cavalcante Mota, CPF/MF 436.xxx.xxx-08;

X – representantes dos docentes do ensino fundamental I da rede municipal:

- a) Titular: Vanessa Mendes da Silva, CPF/MF 223.xxx.xxx-08;
- b) Suplente: Valdenize de Fátima Tomieiro Silveira, CPF/MF 171.xxx.xxx-11;

XI – representantes dos docentes do ensino fundamental II da rede municipal:

- a) Titular: Célia Megumi Uematsu, CPF/MF 008.xxx.xxx-30;
- b) Suplente: Gabriel Amabile Boscariol, CPF/MF 343.xxx.xxx-84;

XII – representantes de pais ou responsáveis:

- a) Titular: Thais de Santis Rocha, CPF/MF 368.xxx.xxx-02;
- b) Suplente: Rafael Martins Rotta, CPF/MF 415.xxx.xxx-45;

XIII – representantes do Grêmio Estudantil das escolas da rede municipal, quando couber:

- a) Titular: Ryquelmy Suelino Souza da Silva, CPF/MF 604.xxx.xxx-58;
- b) Suplente: Lucas Duarte Vidal, CPF 449.xxx.xxx-28;

XIV – Representante outros órgãos, entidades ou especialistas convidados:

- a) Titular: Mariangela Spadoto, CPF/MF 290.xxx.xxx-20;
- b) Suplente: José Renato Rinaldi, CPF/MF 310.xxx.xxx-03.

Art. 2º Fica a representante titular da Secretaria Municipal de Educação designada como Coordenadora da Comissão, competindo-lhe:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – coordenar os trabalhos e garantir o cumprimento dos prazos;
- III – articular com os órgãos da administração municipal;



Prefeitura do Município de São Pedro

IV – designar o relator, a quem compete:

- a) registrar as reuniões em atas;
- b) sistematizar as contribuições.

Art. 3º Os objetivos e atribuições da comissão estão consubstanciados na Lei nº 4.878/2026 e no Decreto nº 8.504/2026.

Art. 4º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova designação.

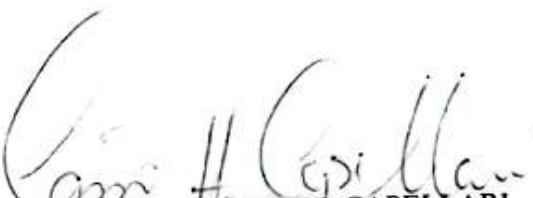
Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
Secretário Interino